



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 220/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
4769	26/11/2021	660,00
3796	26/11/2021	270,00
5464	26/11/2021	231,60
6982	26/11/2021	5.989,00
6939	26/11/2021	900,00
6843	26/11/2021	16.227,00
8049	26/11/2021	455,00
4980	26/11/2021	3.500,00
3939	26/11/2021	118,75
7235	26/11/2021	48.952,00
7194	26/11/2021	1.580,00
6374	26/11/2021	53.286,00
6377	26/11/2021	34.049,38
6378	26/11/2021	3.570,62
6378	26/11/2021	652,72
6579	05/11/2021	142.167,06
6571	26/11/2021	66.565,00
7551	26/11/2021	5.100,00
5465	26/11/2021	755,10
7103	26/11/2021	52,60
5901	26/11/2021	530,88
8041	26/11/2021	3.594,00
4112	26/11/2021	373,80
340	26/11/2021	1.853,31
4154	26/11/2021	91.727,25
3508	26/11/2021	12.486,59
5716	26/11/2021	89.004,97

1099	26/11/2021	132.369,31
-------------	-------------------	-------------------

MATÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL